



2023/0464M(NLE)

28.11.2023

PARECER

da Comissão do Comércio Internacional

dirigido à Comissão do Desenvolvimento

que contém uma proposta de resolução não legislativa sobre a celebração do Acordo de Parceria entre a União Europeia, por um lado, e os membros da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OEACP), por outro (2023/0464M(NLE))

Relatora de parecer: Samira Rafaela

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Comércio Internacional insta a Comissão do Desenvolvimento, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Acolhe com agrado a conclusão das negociações sobre o novo Acordo de Parceria entre a União Europeia e os membros da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OEACP) e os objetivos globais que o referido acordo estabelece para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e aderir ao Acordo de Paris; insiste em que o Parlamento deveria ter dado a sua aprovação previamente a uma decisão do Conselho sobre a aplicação provisória do Acordo pós-Cotonu; destaca a importância da relação política, económica e cultural entre a UE e a OEACP; realça que a UE contribui para o desenvolvimento económico sustentável dos países da OEACP e para a melhoria da sua posição no sistema comercial mundial; sublinha que o Acordo pós-Cotonu não alterará os regimes comerciais existentes entre a UE e os países da OEACP, cuja parceria continuará a assentar em acordos e instrumentos comerciais autónomos, que incluem, designadamente, os acordos de parceria económica regional (APER) e o Sistema de Preferências Generalizadas (SPG); insta a Comissão a garantir que todos os seus instrumentos comerciais que visam os países da OEACP, como, por exemplo, os APE, o SPG e a ajuda ao comércio, se reforçam mutuamente e estão alinhados com o princípio da coerência das políticas para o desenvolvimento;
2. Saúda o objetivo geral do Acordo pós-Cotonu de apoiar a integração dos países da OEACP na economia mundial; realça que o acordo contém um capítulo sobre cooperação comercial que reitera o compromisso de aplicar e reforçar os APE, para além de estabelecer, de forma não exaustiva, prioridades comuns e disposições sobre comércio e desenvolvimento sustentável, facilitação do comércio, comércio de serviços, promoção do multilateralismo e eliminação de barreiras não pautais; saúda, em especial, o facto de, ao longo do acordo, serem feitas referências às normas sociais, ambientais e laborais, à responsabilidade social das empresas, a uma conduta empresarial responsável e ao respeito pelo direito a regulamentar;
3. Salaria que o papel fundamental dos APE entre a UE e os países africanos deve ser a promoção do desenvolvimento sustentável a longo prazo, a redução da pobreza e o reforço da integração regional; reconhece as divergências de pontos de vista sobre os APE e insta a Comissão a resolvê-las através do reforço da confiança e da compreensão mútua no que respeita às vantagens oferecidas pelos APE e às preocupações que eles suscitam; está atento aos possíveis efeitos positivos e negativos que o novo Acordo de Parceria entre a UE e os membros da OEACP poderá ter no comércio intra-africano; insiste em que os eventuais efeitos negativos no comércio intra-africano devem ser evitados e tratados em estreita cooperação com os nossos parceiros africanos; exorta a Comissão a assegurar a prestação de assistência política, financeira, técnica e em matéria de políticas aos países da OEACP com base na avaliação das suas necessidades, e nomeadamente aos seus parceiros africanos, para a implementação harmoniosa da Zona de Comércio Livre Continental Africana, com vista a promover o comércio intra-africano; insiste na necessidade de complementar os eventuais acordos comerciais

celebrados com países da OEACP com um reforço de capacidades e assistência técnica, de modo a apoiar eficazmente a sua aplicação; reitera o seu pedido para que, antes da negociação de novos APE, se efetue uma análise aprofundada do impacto dos APE nas economias locais, na integração regional, na diversificação económica e nos ODS;

4. Insta a Comissão a garantir que os APE celebrados entre a UE e os países africanos beneficiam o comércio intra-africano e a população africana;
5. Reitera o seu apelo à Comissão para que aplique medidas como a proibição da importação de produtos associados a violações graves dos direitos humanos, como, por exemplo, o trabalho forçado ou as formas mais graves de trabalho infantil; sublinha a importância de incluir o objetivo de combate ao trabalho forçado e ao trabalho infantil nos capítulos sobre comércio e desenvolvimento sustentável dos acordos comerciais celebrados pela UE;
6. Insiste em que as disposições do acordo relativas ao comércio e ao investimento devem ser adaptadas para beneficiar todas as partes, a fim de garantir uma parceria equitativa; sublinha a necessidade de encontrar o equilíbrio certo entre os benefícios para a UE e os benefícios para os países da OEACP, em consonância com os direitos e obrigações das partes ao abrigo do Acordo pós-Cotonu; insta a Comissão a garantir que os países, os cidadãos e as economias tanto da UE como da OEACP beneficiem das relações comerciais; solicita à Comissão que promova o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis e inclusivos; insta a Comissão a assegurar que o acordo constitui uma base para reforçar as relações económicas entre as partes de forma mutuamente vantajosa, aumentando a quota de mercado mundial das empresas da UE e da OEACP e reforçando o papel dos empresários locais e das pequenas e médias empresas; salienta que tal deve ter em conta os respetivos níveis de desenvolvimento, permitir-lhes proteger as suas indústrias emergentes, apoiar a agricultura em pequena escala e cumprir as normas de sustentabilidade da UE e internacionais para a exportação dos seus produtos agrícolas; insta a Comissão a, no âmbito do processo de revisão dos APE, debruçar-se sobre o acesso ao mercado da UE para os produtores da OEACP e a assegurá-lo de forma concreta; insta a Comissão a promover investimentos sustentáveis para permitir o desenvolvimento de infraestruturas digitais e ecológicas nos países da OEACP, em consonância com o compromisso assumido no Pacto de Glasgow sobre o Clima, assegurando simultaneamente a gestão responsável dos recursos naturais e das matérias-primas;
7. Exorta a Comissão a apoiar todas as atividades relacionadas com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da investigação, da inovação e da transformação digital, que contribuem consideravelmente para acelerar o desenvolvimento sustentável e para apoiar os esforços resolutos dos países da OEACP no âmbito deste processo; insiste em que a aplicação de disposições do novo Acordo de Parceria UE-OEACP relacionadas com o comércio não deve deixar ninguém para trás e deve contribuir para estimular e aumentar os investimentos estratégicos, criar postos de trabalho, reforçar o papel do setor privado e melhorar a cooperação económica e comercial;
8. Recorda a importância de apoiar os pequenos agricultores e o desenvolvimento de produtos e mercados locais e regionais, evitando a promoção de um modelo agrícola exclusivamente direcionado para as exportações e reforçando as estruturas das

economias circulares e o comércio e a cooperação comercial intrarregionais, pois tal poderia contribuir para evitar a continuação da desflorestação e dos processos de apropriação ilegal de terras;

9. Saúda o compromisso assumido pelas partes no artigo 83.º do acordo, no sentido de «[tomar] medidas para combater a elisão fiscal, a evasão fiscal e outras práticas fiscais prejudiciais»; apela à UE para que apoie os países da OEACP no combate aos fluxos financeiros ilícitos e à evasão fiscal praticada pelas multinacionais e pelas empresas da UE, a fim de garantir que os impostos são pagos nos locais onde os lucros e o valor económico real são gerados, para pôr termo à erosão da base tributável e à transferência de lucros;
10. Insta a UE a rever as restrições aos impostos de exportação, as disposições relativas à Organização Mundial do Comércio Mais e as disposições relativas aos aspetos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio nos atuais APE e nos futuros acordos comerciais e de cooperação com os países da OEACP;
11. Frisa que as disposições em matéria de sustentabilidade devem assentar em objetivos e compromissos acordados por ambas as partes; reconhece que as partes no acordo podem ter interpretações divergentes do conceito de sustentabilidade e está ciente dos respetivos níveis de desenvolvimento e prioridades políticas; solicita a realização de uma avaliação das diferenças de interpretação e aplicação no Acordo pós-Cotonu, que poderia melhorar a compreensão dos objetivos comuns de sustentabilidade por todas as partes e apoiar o princípio do consentimento livre, prévio e informado das Nações Unidas; solicita a inclusão sistemática de capítulos vinculativos sobre comércio e desenvolvimento sustentável em todos os APE atualmente em negociação e futuros;
12. Recorda o compromisso do Parlamento no que se refere ao Pacto Ecológico Europeu e congratula-se com iniciativas comerciais que contribuam para a consecução dos objetivos do pacto, incluindo, nomeadamente, o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço e a proposta legislativa sobre o dever de diligência; insiste em que a Comissão deve acompanhar atentamente o impacto dessas iniciativas no comércio UE-OEACP e apresentar medidas de acompanhamento destinadas a atenuar eventuais perturbações a curto prazo; está convencido de que, a longo prazo, tais iniciativas legislativas conduzirão a cadeias de valor mundiais mais resilientes e sustentáveis, que beneficiarão os cidadãos e as empresas da UE e da OEACP;
13. Solicita às autoridades africanas e europeias que lutem contra os fenómenos financeiros ilícitos, a fuga de capitais, os esquemas de evasão fiscal e a perda de rendimentos nacionais devido à redução dos direitos aduaneiros, que equivale a 12 vezes o valor anual da ajuda pública ao desenvolvimento;
14. Salaria o acordo provisório para o diálogo entre a UE e os países da OEACP sobre questões relacionadas com os direitos fundamentais e outros elementos essenciais; reconhece a forte componente de direitos humanos nos APE; recorda o estatuto jurídico do Acordo pós-Cotonu, incluindo as cláusulas suspensivas previstas no artigo 101.º, n.º 8, em caso de violação das cláusulas relativas aos direitos humanos; frisa a importância do diálogo político e dos processos de consulta para garantir a eficácia destas cláusulas e insta a Comissão a garantir que as cláusulas suspensivas sejam

corretamente aplicadas em caso de violação de elementos essenciais do acordo, como, por exemplo, as disposições relativas aos direitos humanos, aos princípios democráticos e ao primado do Direito; salienta que a suspensão das disposições não deve prejudicar a população, mas sim visar os responsáveis pelas violações destes elementos essenciais; sublinha a importância do diálogo e da cooperação estruturada e eficaz com a sociedade civil na aplicação do acordo, nomeadamente em questões comerciais, uma vez que contribuirão para a transparência, a responsabilização, a boa governação e um regime democrático e promoverão os elementos essenciais; saúda a inclusão do mecanismo de consulta enquanto aspeto positivo e distintivo do acordo; saúda ainda a forte dimensão parlamentar do acordo e compromete-se a acompanhar a sua aplicação;

15. Sublinha firmemente a importante ligação entre o comércio, a erradicação da pobreza, a luta contra as desigualdades e o apoio ao desenvolvimento sustentável, desde que sejam criadas instituições adequadas; convida a Comissão a informar o Parlamento sobre a forma como os aspetos do acordo relacionados com o comércio e o investimento contribuem para a consecução dos ODS; salienta vivamente a importância de ter em conta os ODS no processo de revisão dos APE; sublinha o papel das mulheres e dos jovens nas economias e sociedades dos países da OEACP; reconhece que as disposições do acordo em matéria de comércio e investimento preveem medidas adequadas para assegurar empregos dignos para todos e para capacitar os grupos marginalizados do ponto de vista socioeconómico; insta a Comissão a aumentar e a garantir a participação destes grupos nas relações comerciais e de investimento entre a UE e a OEACP; realça que a emancipação das mulheres e das raparigas deve ser integrada e insta as partes a tomarem medidas para alcançar a igualdade de género, sobretudo no que diz respeito ao comércio intra-africano, e no âmbito das relações comerciais e de investimento entre a UE e a OEACP, em estreita cooperação com as partes interessadas; insta a Comissão a atualizar a sua comunicação de 2009 sobre o comércio justo e ético;
16. Manifesta a sua preocupação, tendo em conta a redução do espaço da sociedade civil, com o facto de as partes se terem comprometido a aumentar a participação efetiva da sociedade civil apenas «se for caso disso»; insta a UE a promover a criação de estruturas e mecanismos institucionais e operacionais para assegurar a participação sistemática da sociedade civil através de um processo de diálogo e de consulta transparente e aberto com os representantes da sociedade civil da UE e dos países da OEACP;
17. Salienta que a relação mútua entre a UE e a OEACP deve assentar em valores comuns e que o desenvolvimento das relações económicas deve ter por base uma parceria; sublinha que o nosso objetivo comum consiste em assegurar a estabilidade e a prosperidade, que, por sua vez, garantirão um crescimento económico e social sustentável;
18. Considera que o Acordo pós-Cotonu pode contribuir para os objetivos da política comercial e de investimento da UE e dos países da OEACP, e recomenda que o Parlamento dê a sua aprovação.

**ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES
DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS**

A relatora recebeu contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do parecer, até à sua aprovação em comissão:

Entidade e/ou pessoa singular
Dr. James Nyomakwa-Obimpeh (PhD)
Professor Robert Dussey, Togo's Minister of Foreign Affairs, African Integration and Togolese Abroad, the OACPS' Chief Negotiator and Chair of the Ministerial Central Negotiating Group
CONCORD Europe

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva da relatora.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	28.11.2023
Resultado da votação final	+ : 30 - : 4 0 : 0
Deputados presentes no momento da votação final	Barry Andrews, Anna-Michelle Asimakopoulou, Tiziana Beghin, Geert Bourgeois, Saskia Bricmont, Daniel Caspary, Paolo De Castro, Markéta Gregorová, Heidi Hautala, Danuta Maria Hübner, Karin Karlsbro, Martine Kemp, Miapetra Kumpula-Natri, Bernd Lange, Margarida Marques, Gabriel Mato, Sara Matthieu, Emmanuel Maurel, Carles Puigdemont i Casamajó, Samira Rafaela, Catharina Rinzema, Inma Rodríguez-Piñero, Helmut Scholz, Joachim Schuster, Mihai Tudose, Kathleen Van Brempt, Marie-Pierre Vedrenne, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler, Jan Zahradil, Juan Ignacio Zoido Álvarez
Suplentes presentes no momento da votação final	Michiel Hoogeveen, Javier Moreno Sánchez, Ralf Seekatz

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

30	+
NI	Tiziana Beghin, Carles Puigdemont i Casamajó
PPE	Anna-Michelle Asimakopoulou, Daniel Caspary, Danuta Maria Hübner, Martine Kemp, Gabriel Mato, Ralf Seekatz, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler, Juan Ignacio Zoido Álvarez
Renew	Barry Andrews, Karin Karlsbro, Samira Rafaela, Catharina Rinzema, Marie-Pierre Vedrenne
S&D	Paolo De Castro, Miapetra Kumpula-Natri, Bernd Lange, Margarida Marques, Javier Moreno Sánchez, Inma Rodríguez-Piñero, Joachim Schuster, Mihai Tudose, Kathleen Van Brempt
The Left	Helmut Scholz
Verts/ALE	Saskia Bricmont, Markéta Gregorová, Heidi Hautala, Sara Matthieu

4	-
ECR	Geert Bourgeois, Michiel Hoogeveen, Jan Zahradil
The Left	Emmanuel Maurel

0	0

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções